CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 334 /2023

"INDICA A IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÓVEL PARA AUFERIR A ACUIDADE VISUAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARTUR NOGUEIRA"

O Vereador que a esta subscreve, nos termos do Artigo 208, da Resolução n.º 110/2022 (Regimento Interno), **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **Lucas Sia Rissato, DD. PREFEITO MUNICIPAL**, que o Executivo, junto às verifique a viabilidade de implantação de consultório móvel para auferir a acuidade visual dos alunos da rede municipal de ensino de Artur Nogueira.

JUSTIFICATIVA:

A exemplo de projeto bem sucedido implantado na Prefeitura de Pirassununga, que contempla a disponibilização de consultório móvel para auferir a acuidade visual de alunos de sua rede pública de ensino, apresento esta indicação ao executivo municipal com o objetivo que haja determinação de estudos e autorização para que a Secretaria de Educação do Município possa viabilizar a implantação de consultório móvel para identificar e auferir a acuidade visual (capacidade de percepção – nitidez da visão) de alunos da rede pública de Artur Nogueira.

Esta ideia é fundamentada em estatísticas que apresentam a existência de considerável número de crianças, sobretudo as mais carentes, que enfrentam deficiência visual e que podem gerar prejuízos ao seu rendimento escolar e também provocar evasão escolar.

A acuidade visual colabora essencialmente para o aprendizado básico das crianças em idade escolar. Estimativas do Conselho Brasileiro de Oftalmologia consideram que cerca de 10% dessas crianças necessitam do uso de óculos já que são afetadas pelos erros refrativos (miopia, hipermetropia e astigmatismo). O teste de acuidade visual no ambiente escolar visa avaliar alunos que necessitam de encaminhamento ao especialista.

É notório que muitos pais não possuem condições financeiras para levar seus filhos periodicamente ao oftalmologista mesmo tendo conhecimento do problema e existem outros pais que infelizmente desconhecem os problemas dos filhos. Se a referida solicitação for atendida, tenhamos a certeza que muitas crianças serão beneficiadas e poderão apresentar melhores rendimentos em suas tarefas.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 7 de novembro de 2023

Adalberto Di Lábio

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Professor Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal